

LEI Nº 1.157/2023

de 27 de novembro de 2023

Dispõe sobre alteração do artigo 1º e do seu § 1º da Lei nº 1.146/2023, e dá outras providências.

O povo do Município de Monte Azul/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica acrescentado no artigo 1º e no seu §1º, da Lei nº 1.146/2023, o cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul – MG, 27 de novembro de 2023


Paulo Dias Moreira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Pça. Coronel Jonathas, 220 - Centro - Cep: 39.500-000, Monte Azul - MG

A(O) presente Lei nº 1.157/23
foi publicada(o) no quadro de aviso oficial do Município de Monte Azul,
em 27/11/23 nos termos da Lei Municipal nº. 597/02 de
10/06/2002, para todos os efeitos legais.
Monte Azul - MG 27/11/23



PREFEITO MUNICIPAL